



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0009/2023

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar				CNPJ 12.746.312/0001-28
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320				Bairro Centro
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708	Email casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Antônio Maximiliano Kastner Barrancos				CPF 095.404.438-06
RG/Órgão Expedidor 23.310.354-SSP/SP -			Cargo Presidente	
Endereço Rua José do Patrocínio, 367, Residencial Habiana, Araçatuba/SP				CEP 16100-000

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Acolhimento Institucional - Casa Abrigo		Período de Execução Início: 01/02/2023 - Término: 31/01/2024	
Identificação do Objeto Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes, afim de possibilitar acolhimento em caráter provisório, de acordo com as diretrizes do ECA, como medida de proteção às de crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados por seus pais e ou responsáveis.			
Público Alvo Criança e Adolescente de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias			
Local de Execução Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro:Centro - Guararapes/SP.			
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - 307.998.948-18			
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44			
Endereço do Responsável Técnico RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP		DDD/Telefone (18) 99153-7082	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro:Centro - Guararapes/SP.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes.

Objetivo Específico

Propiciar aos acolhidos a oportunidade de um ambiente saudável que garanta uma vivência agradável, proporcionando a garantia de condições mínimas de sobrevivência, salubridade e possibilitando a garantia dos direitos fundamentais da criança e adolescente.



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	A Casa Abrigo através do "Projeto Minha Casa" tem como objetivo realizar o custeio do aluguel do imóvel onde é executado o acolhimento institucional, sendo a residência dos acolhidos.	Prédio do Acolhimento	20	01/02/2023	31/12/2023
Ações Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de uma moradia digna, proporcionando um ambiente protegido, com dignidade e com a garantia da privacidade, além disso, salientamos ainda que conforme a Orientação Técnica de Acolhimento a OSC deve conter 05 quartos, onde com a saída da equipe técnica e coordenação, do referido imóvel, hoje o acolhimento se encontra adaptado e dentro das orientações técnicas, na qual vem possibilitando um impacto menos traumático no ato acolhimento, visto que estamos conseguindo manter grupos de irmãos e faixa etária.					
2	META: Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	A Casa Abrigo através do "Projeto Minha Casa" tem como objetivo realizar o custeio do aluguel do imóvel onde é exercitado o acolhimento institucional, sendo a residência dos acolhidos.	crianças e adolescentes	20	01/02/2024	31/12/2024
Ações Detalhamento: Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de uma moradia digna, proporcionando um ambiente protegido, com dignidade e com a garantia da privacidade, além disso, salientamos ainda que conforme a Orientação Técnica de Acolhimento a OSC deve conter 05 quartos, onde com a saída da equipe técnica e coordenação, do referido imóvel, hoje o acolhimento se encontra adaptado e dentro das orientações técnicas, na qual vem possibilitando um impacto menos traumático no ato acolhimento, visto que estamos conseguindo manter grupos de irmãos e faixa etária.					

6. METODOLOGIA

O referido Projeto será realizado no prédio onde fica localizado a residência das crianças e adolescentes acolhidos nesta OSC. Salientamos que nossos acolhidos são oriundas de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, culminando ao acolhimento dos mesmos, desta forma esta OSC esta em busca da doação de um terreno junto ao Poder Municipal local, afim de, construir um local próprio, na qual a OSC deixara de pagar o aluguel do referido imóvel. Por fim mencionamos que por orientação técnica da Normativa de Acolhimento, se faz necessário a separação da residência dos acolhidos e da parte administrativa/ técnica, afim de, garantir total privacidade aos acolhidos, e a garantia da promoção da singularidade do desenvolvimento do trabalho desenvolvido junto aos familiares.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

- Moradia de forma ininterrupta, com privacidade, com garantia de um bem estar diário;

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Desenvolvimento diário do trabalho desenvolvido pela equipe técnica, equipe de apoio (cuidadoras) e coordenação desta OSC, onde culmina na elaboração do Relatório Circunstanciado de Atividades Mensal ao Órgão Gestor.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de uma moradia digna, proporcionando um ambiente protegido, com dignidade e com a garantia da privacidade, além disso, salientamos ainda que conforme a Orientação Técnica de Acolhimento a OSC deve c

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	20	A Casa Abrigo através do "Projeto Minha Casa" tem como objetivo realizar o custeio do aluguel do imóvel onde é executado o acolhimento institucional, sendo a residência dos acolhidos.

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Financeira	0.00	0	0,00
Sub Total			0,00
2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Locação de Imóvel PF	2520.00	11	27.720,00
Sub Total			27.720,00
Total			27.720,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	27.720,00		10/02/2023
Total	27.720,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 02 de Dezembro de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Antônio Maximiliano Kastner Barrancos
Dirigente



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44

Responsável Técnico